



Ata da 524ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia dezenove de março de dois mil e quatorze.

1. Às 17:30 h (dezessete horas e trinta minutos) do dia dezenove de março de dois mil e
2. quatorze, na sede da Associação Brasileira de Farmacêuticos, na Rua dos Andradas,
3. 96, 10º andar, com a presença dos Conselheiros Efetivos, Drs. Marcus Vinicius Romano
4. Athila, Presidente, Maely Favero Retto, Vice-Presidente, Robson Roney Bernardo,
5. Tesoureiro, dos Conselheiros Efetivos, Celma Thomaz de Azeredo Silva, Carla Patricia
6. de Moraes e Coura, Tania Maria Lemos Mouço, Francisco Claudio de Souza Melo,
7. Bruno Silva Freire, José Roberto Lannes Abib e Raquel Costa Dutra Nascimento, dos
8. Conselheiros Suplentes, Rogerio Ribeiro Dias, Silvania Maria Carlos França, Rejane
9. Maria F. de Oliveira Carvalho, , cujas assinaturas encontram-se no Livro de Presenças,
10. reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 524ª Reunião Plenária. Dr. Marcus
11. Vinicius Romano Athila, Presidente, justifica a ausência do Conselheiro, Paulo Oracy
12. da Rocha Azeredo. Em seguida, faz a leitura da ata da Reunião 523, que é aprovada
13. por unanimidade pelo Plenário. Passando a pauta estabelecida, são abordados os
14. seguintes assuntos: **1 - Ordem do Dia: 1.1 - Deliberação 1204/14 - Referenda a**
15. **Deliberação 1202/14 - Aplicação de multas ad referendum do Plenário:** Aprovado
16. por unanimidade pelo Plenário. **1.2 - Deliberação 1205/14 - Referenda a deliberação**
17. **1201/14:** Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **1.3 - Deliberação 1206/14 -**
18. **Concessão de Inscrição a profissionais e firmas:** Aprovado por unanimidade pelo
19. Plenário. **1.4 - Deliberação 1207/14 - Concessão de Cancelamento de inscrição de**
20. **profissionais e firmas:** Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **1.5 - Proposta de**
21. **deliberação - Aprova o regulamento das Câmaras Técnicas Especializadas:** Após
22. as alterações feitas, o Plenário decide aprovar por unanimidade o regulamento das
23. Câmaras Técnicas especializadas. **1.7 - Criação de Comissões - a) Comissão de**
24. **assuntos estratégicos militares:** Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **b)**
25. **Comissão de Assistência Farmacêutica no SUS:** Aprovado por unanimidade pelo
26. Plenário. **1.8 - Palavra do Convidado:** Terezinha Goulart informa que está sendo
27. criado um anteprojeto que pretende transformar o Inca em uma empresa pública e que
28. não sabe o que isso vai significar para a população e para as forças de trabalho do
29. Inca. Solicita que o Serviço Jurídico juntamente com as instituições representadas,
30. possam acompanhar esse processo, pois como farmacêutica, não se sente capaz de
31. avaliar até que ponto isso pode afetar a sociedade e a classe farmacêutica. O
32. Presidente sugere que seja formalizada essa solicitação e coloca a Diretoria à
33. disposição para ajudar no que for necessário. Fernando Prado do SINFAERJ informa
34. que não está ciente do caso e que a única informação obtida, é sobre a necessidade
35. de transformar as unidades operacionais de Biomanguinhos e Farmanguinhos em
36. empresas e que já solicitou a Dra Terezinha que faça contato através do site do
37. Sindicato pelo link denúncias. **1.9 - Processos Administrativos Fiscais**
38. **homologados pelo Plenário: 1.9.1 - Julgados em Câmara Técnica Especializada 3**
39. **- Relator(a): Rejane Maria Frizzera de Oliveira Carvalho: F -3616/13 - FARMACIA**
40. **FREITAS SOARES LTDA - ME - Assunto: Autuação em face da infração ao Artigo**
41. **24 da Lei Federal nº 3.820/60, além de descumprir ao Artigo 15 da Lei Federal nº**
42. **5.991/73, combinado ao Artigo 13 da Resolução do CFF 522/09:** Aprovado por
43. unanimidade de votos o Conhecimento e Improvimento da defesa. **F - 3618/13 - PM**
44. **RIO CLARO/UNID MED H PE ALFREDO - Assunto: Autuação em face da infração**
45. **ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60, além de descumprir ao Artigo 15 da Lei**
46. **Federal nº 5.991/73:** Aprovado por unanimidade de votos o Conhecimento e
47. Improvimento da defesa e que seja firmado termo de ajuste de conduta. **F -3619/13 - E**
48. **T RIBEIRO CARDOSO ME - Assunto: Autuação em face da infração ao Artigo 24**
49. **da Lei Federal nº 3.820/60:** Aprovado por unanimidade de votos o Conhecimento e
50. Improvimento da defesa e expedição de ofício aos órgãos competentes, Visa Municipal
51. e Estadual e ao Ministério Público. **F - 3622 - OBRA PORTUGUESA DE**
52. **ASSISTENCIA - Assunto: Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei**



53. **Federal nº 3.820/60, além descumprir ao Artigo 15 da Lei Federal nº 5.991/73:**  
54. **Aprovado por unanimidade de votos o Conhecimento e Improvimento da defesa. F -**  
55. **3627/13 - R MUNIZ CIA LTDA - Assunto: Autuação em face da infração ao Artigo**  
56. **24 da Lei Federal nº 3.820/60: Aprovado por unanimidade de votos o Conhecimento e**  
57. **Improvimento da defesa. Relator(a): Celma Thomaz de Azeredo Silva: F - 2770/13 -**  
58. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PROMOCAO SOCIAL - Assunto:**  
59. **Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60, além**  
60. **descumprir a lei 6.839/80: Aprovado por unanimidade de votos o Conhecimento e**  
61. **Improvimento da defesa. F - 3137/13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI -**  
62. **Assunto: Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60,**  
63. **além descumprir a lei 6.839/80: Aprovado por unanimidade de votos o Conhecimento**  
64. **e Improvimento da defesa. F - 3148/13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE**  
65. **CARAPEBU - Assunto: Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal**  
66. **nº 3.820/60, além descumprir a lei 6.839/80: Aprovado por unanimidade de votos o**  
67. **Conhecimento e Improvimento da defesa. F - 3149/13 - FUNDO MUNICIPAL DE**  
68. **SAUDE DE CARAPEBU - Assunto: Autuação em face da infração ao Artigo 24 da**  
69. **Lei Federal nº 3.820/60, além descumprir a lei 6.839/80: Aprovado por unanimidade**  
70. **de votos o Conhecimento e Improvimento da defesa. F - 2417/13 - SOCIEDADE**  
71. **FARMACEUTICA FAMILIAR DE SÃO JOAO LTDA - Assunto: Autuação em face da**  
72. **infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60 e ao Artigo 21 do anexo I da**  
73. **Resolução 522/09 do CFF: Aprovado por unanimidade de votos o Conhecimento e**  
74. **Improvimento da defesa. F - 3135/13 - HOSPITAL MUNICIPAL DR CELSO MARTINS**  
75. **- Assunto: Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60:**  
76. **A Conselheira decide baixar em diligência. F -2826/13 - J L IGNEZ DROGARIA LTDA**  
77. **ME - Assunto: Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº**  
78. **3.820/60 e ao Artigo 21 do anexo I da Resolução 522/09 do CFF: Aprovado por**  
79. **unanimidade de votos o Conhecimento e Improvimento da defesa. F - 3193/13 - PREF**  
80. **MUN DE ITALVA - Assunto: Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei**  
81. **Federal nº 3.820/60, além descumprir a lei 6.839/80: Aprovado por unanimidade de**  
82. **votos o Conhecimento e Improvimento da defesa. F - 3136/13 - PREF MUN DE**  
83. **CAMBUCI - Assunto: Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº**  
84. **3.820/60, além descumprir a lei 6.839/80: Aprovado por unanimidade de votos o**  
85. **Conhecimento e Improvimento da defesa. Relator(a): Tania Maria Lemos Mouço: F -**  
86. **4116/13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PROMOCAO SOCIAL: Assunto:**  
87. **Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60, além**  
88. **descumprir a lei 6.839/80: Aprovado por unanimidade de votos o Conhecimento e**  
89. **Improvimento da defesa. F - 4054/13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Assunto:**  
90. **Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60, além**  
91. **descumprir a lei 6.839/80: Aprovado por unanimidade de votos o Conhecimento e**  
92. **Improvimento da defesa. F - 4117/13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E**  
93. **PROMOCAO SOCIAL - Assunto: Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei**  
94. **Federal nº 3.820/60, além descumprir a lei 6.839/80: Aprovado por unanimidade de**  
95. **votos o Conhecimento e Improvimento da defesa. F - 4130/13 - Ass Caridade Hosp S**  
96. **J de Meriti - Assunto: Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº**  
100. **3.820/60, além descumprir a lei 6.839/80: Aprovado por unanimidade de votos o**  
101. **Conhecimento e Improvimento da defesa. 2 - Informações da Diretoria: O Presidente**  
102. **comunica a intenção da nova Diretoria, realizar uma vez por semestre, a Reunião**  
103. **Plenária fora do Rio de Janeiro, com o objetivo de ouvir as necessidades e**  
104. **reclamações dos farmacêuticos fora do grande Centro e convoca os Conselheiros para**  
105. **a reunião Plenária do dia 28/05/14em Campos dos Goytacazes. O Presidente informa**  
106. **ainda, que toda a logística do evento ficará a cargo do Conselho Regional de Farmácia.**  
107. **O Tesoureiro comunica que recebeu um ofício do Conselho Federal de Farmácia,**  
108. **sobre o prazo de entrega da prestação de contas do exercício de 2013, reiterando que**  
109. **o Conselho que não apresentar o relatório no prazo previsto, ficará na condição de**



110. omissis no dever de prestar contas, conforme as normas do TCU e comunica que foi  
111. prorrogado em caráter excepcional, o prazo previsto no artigo 41 da Resolução 531/10  
112. do Conselho Federal de Farmácia, para o dia 15/04/2014, impreterivelmente.  
113. **3 - Palavra Livre:** O Conselheiro Federal, Alex Sandro Baiense informa que foi  
114. aprovado o novo código de Ética Farmacêutica e que ainda não foi publicado, pois está  
115. em fase de revisão da normativa da língua Portuguesa. Informa ainda, que o  
116. Farmacêutico que difamar o outro sem provas cabais, estará sujeito a eliminação da  
117. inscrição do quadro de Farmacêutico do Conselho Regional de Farmácia. A Vice-  
118. Presidente informa que na data de hoje, entrou no ar, o novo site do Conselho Regional  
119. de Farmácia e comunica que existe um link para denúncias que serão encaminhadas  
120. ao serviço de fiscalização para apuração de veracidade do conteúdo. Informa que  
121. existe todo um rito processual para essas denúncias, tendo em vista que era inviável o  
122. acompanhamento delas por meio de redes sociais e que em breve um link para  
123. ouvidoria também estará disponível no site, para que sejam feitas sugestões e  
124. reclamações. Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da  
125. palavra, foi encerrada a reunião às 17:55h (dezessete horas e cinquenta e cinco  
126. minutos). Do que, para constar, eu, Robson Roney Bernardo, que secretariei a reunião,  
127. mandei digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e  
128. pelo Sr. Presidente. Rio de Janeiro, dezenove de março de dois mil e  
129. quatorze.\*\*\*\*\*  
130. \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**Robson Roney Bernardo**  
**Tesoureiro**

**Marcus Vinicius Romano Athila**  
**Presidente**